



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0004457-11.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0651655.

1. OBJETO

Contratação do Curso NR-10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, na modalidade EAD, para 04 (quatro) servidores e contratação do Curso NR-10 Básico - Reciclagem - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, na modalidade EAD, para 05 (cinco) servidores. Os participantes dessa atividade serão servidores da Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura (SENGE) e da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio (SEGES), ambas da Secretaria de Administração (SA) deste TRE-RS.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se faz necessária para atendimento das exigências do novo texto da Norma Regulamentadora n. 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, normativa do Ministério do Trabalho, a qual determina a obrigatoriedade da capacitação e de sua reciclagem para os trabalhadores em períodos específicos.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

- Elabora projetos básicos para contratação de serviços de engenharia, arquitetura e manutenção predial, visando redução de custos, melhoria na qualidade dos serviços e atendimento dos prazos estipulados.
- Fiscaliza obras e serviços de engenharia atendendo aos aspectos técnicos e administrativos, garantindo o fiel cumprimento ao Termo de Referência e a eficácia na execução dos serviços.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (2019-2021)

Perspectiva Recursos - Aperfeiçoar a Infra-estrutura física e Pessoas - Desenvolver Pessoas por Competências.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta do Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2021 (doc. SE n. 0633793), consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019, e foi autorizada pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEi 0004126-29.2021.6.21.8000.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Os cursos serão oferecidos na modalidade “Básica” para 04 (quatro) servidores, com carga horária de no mínimo 40h (quarenta horas) e na modalidade “Reciclagem” para 05 (cinco) servidores, com carga horária de no mínimo 20h (vinte horas).

3.1.2. Os cursos deverão ser realizados na modalidade EAD, em plataforma disponibilizada pela CONTRATADA, com acesso via computador ou via *smartphone*.

3.1.3. O treinamento deverá ficar disponível para os estudos por no mínimo 30 (trinta) dias, sendo que a CONTRATANTE poderá solicitar prorrogação do prazo por até 06 (seis) meses, se necessário e desde que a conclusão aconteça até 20 de dezembro de 2020.

3.1.4 A CONTRATADA deverá emitir os certificados de participação, no prazo máximo de até 05 dias úteis, a partir da conclusão de cada participante individualizado.

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

O objetivo deste curso é atender as exigências do novo texto da Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Conforme a NR-10, publicada na Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019, estabelecendo diretrizes básicas para implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança e saúde, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que direta ou indiretamente interagem em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.3.1 O curso pretendido consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.3.2. O conteúdo programático deverá ser detalhado pela CONTRATADA, contemplando o exigido no MTE:

Curso NR-10 Básico

Conteúdo Programático - 40 horas

1. Introdução à Segurança com Eletricidade
2. Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade
3. Técnicas de Análise de Risco
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras
6. Regulamentações do MTE
7. Equipamentos de Proteção Coletiva
8. Equipamentos de Proteção Individual
9. Rotinas de Trabalho - Procedimentos
10. Documentação de Instalações Elétricas
11. Riscos Adicionais
12. Proteção e Combate a Incêndios
13. Acidentes de Origem Elétrica
14. Primeiros Socorros
15. Responsabilidades

Curso Reciclagem NR-10 Básico

Conteúdo Programático - 20 horas

1. Introdução à Segurança com Eletricidade
2. Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade
3. Técnicas de Análise de Risco
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras
6. Regulamentações do MTE
7. Equipamentos de Proteção Coletiva
8. Equipamentos de Proteção Individual
9. Rotinas de Trabalho - Procedimentos
10. Documentação de Instalações Elétricas
11. Riscos Adicionais
12. Proteção e Combate a Incêndios
13. Acidentes de Origem Elétrica
14. Primeiros Socorros
15. Responsabilidades

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.4.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência.

3.5.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.5.4. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.5.5. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso.

3.5.6. Controlar a frequência dos participantes no ambiente online de aprendizagem.

3.5.7 Disponibilizar o ambiente de educação a distância, garantindo o acesso e funcionamento no prazo de duração dos cursos.

3.5.8 Emitir os certificados, contendo o nome do participante, a descrição do curso e do conteúdo programático, a carga horária e a data de conclusão do curso, bem como outras informações exigidas pelas órgãos fiscalizadores.

3.5.9 Prestar informações ao CONTRATANTE sobre os acessos e realização dos cursos pelos servidores indicados.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, visando à confirmação do evento.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Concluído o curso por cada participante e emitidos os respectivos certificados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada – SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará o acesso dos participantes ao curso, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

Será considerada vencedora a proposta de menor valor, que atenda os requisitos deste Termo de Referência, em especial os itens relativos a conteúdos e carga horária, que serão validados pela Coordenadoria de Infra-estrutura Predial (COINP/SA/TRE-RS).

5.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, a CONTRATADA deverá estar regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. PENALIDADES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno.	15% sobre o valor da contratação
Apresentar conteúdo programático em desacordo com o contratado, tanto no aspecto quantitativo (carga horária) quanto no aspecto qualitativo (assunto abordado).	10% sobre o valor da contratação
Deixar de prorrogar o(s) curso(s) pelo prazo previsto neste Termo de Referência	10% sobre o valor da contratação
Deixar de fornecer o ambiente e a estrutura necessários à capacitação, bem como suporte técnico, comprometendo sua execução e material didático.	10% sobre o valor da contratação.
Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência.	1% do valor da contratação, por dia de atraso.
Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão desta contratação:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada;

Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**DIONE SANTOS DE ALMEIDA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.**



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 26/04/2021, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651655** e o código CRC **5AF7A9A8**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004457-11.2021.6.21.8000

Despacho EJERS - doc. SEI n. 0662092.

Senhor Coordenador de Material e Patrimônio,

Solicito, com o objetivo de errata, a observação nos seguintes documentos:

- no Termo de Referência (0651655), no item 3.1.3. onde está escrito "...a conclusão aconteça até 20 de dezembro de 2020." solicito que seja compreendido como "...a conclusão aconteça até 20 de dezembro de 2021."
- na Informação EJERS 684 (0655938), no item Data do evento, onde está escrito "...**Data do evento:** junho / julho de 2020" solicito que seja compreendido como "...**Data do evento:** junho / julho de 2021"

Desde já agradeço a compreensão.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

CLENER MOREIRA NUNES,
TÉCNICO JUDICIÁRIO.



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário**, em 07/05/2021, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662092** e o código CRC **7E5040BA**.